

Obras do Plaza Maricá Shopping começam em 2025, anuncia Quaqué

Maricá é o primeiro município brasileiro a participar da maior feira de negócios de Angola



O prefeito de Maricá, Washington Quaqué, anunciou nesta terça-feira (22/07) que o início das obras do Plaza Maricá Shopping está previsto para ainda este ano. O projeto, apresentado durante reunião com a empresa responsável pelo empreendimento, representa um marco para o município e tem previsão de gerar cerca de 3 mil empregos diretos.

A reunião aconteceu na Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar). Durante a reunião com Sérgio Brandão Marins, sócio da SGGC Participações, empresa responsável pelo desenvolvi-

mento do empreendimento, o prefeito conheceu detalhes do projeto, lançado inicialmente em 2014.

Segundo o prefeito, o município será sócio do empreendimento, investindo R\$ 300 milhões. Posteriormente, parte da participação será vendida à iniciativa privada, mas mantendo parte da sociedade – para Quaqué, o projeto é de grande importância para a economia local.

“A construção representa a concretização de um importante anseio de Maricá, que

impulsionará o desenvolvimento local. A expectativa é que os recursos financeiros gastos em shoppings fora da cidade passem a ser direcionados para o comércio local, gerando empregos e oportunidades para a nossa população. Estou muito satisfeito com o início desse projeto”, disse o prefeito.

O Plaza Maricá Shopping terá 32 mil m² de área total, sendo 20.800 m² de área bruta locável (ABL). São duas mega lojas e outras 94 satélites, com mil vagas de estacionamento previstas, além de praça de

alimentação e salas de cinema. A SGGC Participações avalia que o local deve abrigar cerca de 100 operações comerciais, bem como um parque de diversões com 1.000 m². A expectativa é de atrair entre 5 mil e 6 mil visitantes por dia.

O Plaza Maricá Shopping visa não só transformar o cenário comercial da cidade, mas também impulsionar o setor de serviços e o turismo, consolidando Maricá como um polo de desenvolvimento na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Foto: Divulgação

Maricá é o primeiro município brasileiro a participar da maior feira de negócios de Angola

Presença inédita na FILDA 2025 marca ciclo de internacionalização e fortalecimento dos laços entre o município e o continente africano

Maricá é o primeiro município do Brasil a participar oficialmente da Feira Internacional de Luanda (FILDA) – maior evento multissetorial de negócios de Angola e um dos mais tradicionais da África – que celebra 40 anos de existência em 2025. A participação acontece em um ano simbólico: o cinquentenário da Independência de Angola, que teve o Brasil como o primeiro a reconhecer sua soberania. Como reconhecimento dessa histórica irmandade, o país será convidado de honra da edição comemorativa da feira, que acontece desta terça-feira (22/07) até o próximo domingo (27/07), na capital angolana.

“É uma oportunidade histórica de projetar Maricá no cenário internacional, especialmente junto a nações irmãs com as quais compartilhamos laços culturais profundos. Nosso objetivo é estabelecer canais duradouros de cooperação

e mostrar que Maricá está pronta para dialogar com o mundo”, afirma o prefeito Washington Quaqué, idealizador da iniciativa.

Com um estande próprio, Maricá apresenta ao público africano seu potencial turístico e econômico. Como destaque cultural, a cantora e compositora Jô Borges, referência da música popular local, que se apresenta em diferentes palcos da feira.

A delegação oficial de Maricá é composta por representantes da Secretaria de Indústria, Turismo, Comércio e Mercado Interno; da Secretaria de Relações Internacionais e da Secretaria de Cultura, além de técnicos e parceiros institucionais. Durante o evento, a comitiva participa de encontros com autoridades do governo angolano, agentes de negócios, investidores e distribuidores interessados em produtos e projetos da cidade.

A presença do município na FILDA 2025 integra a estratégia de internacionalização da cidade, fortalecendo sua imagem no exterior e abrindo caminhos para par-

cerias com países lusófonos e mercados emergentes conectados à diáspora africana.

Foto: Divulgação



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

TRÂNSITO

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRABALHO E EMPREGO

SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSPORTES E POSTURA

SECRETÁRIO ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

SECRETÁRIO SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**MESA DIRETORA****VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA

1º SECRETÁRIO

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE

2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**AUTARQUIAS****EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTOS**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR**

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS

PRESIDENTE MARLOS COSTA



SKATISTA DUDA RIBEIRO REPRESENTA MARICÁ NO STU NACIONAL 2025 EM CURITIBA - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/skatista-duda-ribeiro-representa-marica-no-stu-nacional-2025-em-curitiba/>

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias.



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	4
Atos do Prefeito	7
Secretaria de Administração	8
Secretaria de Bem-Star Animal	8
Secretaria de Direitos Humanos	9
Secretaria de Educação	9
Secretaria Executiva de Gestão De Governo	9
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	9
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	10
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	10
Secretaria de Promoção das Comunidades e MCMV	12
Secretaria de Saúde	12
SEDRACON	14
Câmara Municipal de Maricá	14
CODEMAR	14
EPT	14
FEMAR	15
ICTIM	18
IDR	19
SOMAR	19

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 148 DE 22 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12/12/2017, PARA EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SALVAMENTO MARÍTIMO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir as atividades operacionais de prevenção e salvamento marítimo da Secretaria de Proteção e Defesa Civil; CONSIDERANDO que a partir do início da vigência da Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, permite-se a contratação temporária na forma de REDA – Regime Especial de Direito Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maricá.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios para a contratação temporária de excepcional interesse público, de pessoal especializado, por prazo determinado, para atender em caráter emergencial as atividades operacionais de prevenção e salvamento marítimo, no âmbito da Secretaria de Proteção e Defesa Civil do Município de Maricá, com fulcro na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo.

Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, profissionais de nível fundamental, médio e superior, por prazo definido neste Decreto, conforme as informações contidas no anexo deste, para atender ao contido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O Recrutamento do pessoal, nos termos deste Decreto, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial de Maricá, visando à contratação imediata de profissionais, nos termos especificados no Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 4º As atribuições atinentes aos cargos a serem ocupados pelos profissionais contratados são as descritivas no Anexo II, integrante deste Decreto, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas.

Art. 5º As contratações terão a vigência de 1 (um) ano, a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por até igual período, conforme perdure a necessidade de contratação.

Art. 6º A jornada de trabalho do pessoal obedecerá ao descrito no anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 7º Os contratados estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 8º Os contratados farão jus de auxílio alimentação pago em moeda social do município (Mumbuca), de

acordo com o decreto nº 761/2021 de 05/11/2021.

Art. 9. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 10. São cláusulas necessárias ao contrato previsto neste Decreto:

I – objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução se for o caso;

III – o salário e as condições de pagamentos;

IV – os critérios de reajuste ou correção se forem o caso;

V – o critério pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI – os direitos e as responsabilidades das partes;

VII – os casos de extinção.

Art. 11. Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos da Lei nº 291, de 12 de dezembro de 2017, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 3 (três) dias consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias;

III – por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) de conveniência da Administração;

c) de o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público.

IV – concluída a finalidade da contratação;

V – interrupção da política ou do programa, quando for o caso;

VI – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regular;

VII – quando houver homologação de concurso público para provimento dos respectivos cargos.

Parágrafo único. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, sem direito a indenizações.

Art. 13. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Decreto serão apuradas mediante sindicância, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e

sucessivos períodos, desde que devidamente justificada.

Art. 14. Para celebração dos contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo

– REDA, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação de Recursos Humanos ou unidade equivalente do órgão ou entidade respectiva a seguinte documentação:

I – carteira de identidade;

II – CPF;

III – título de eleitor;

IV – comprovação da escolaridade exigida para a função;

V – comprovação do registro no conselho da classe, quando a função assim o exigir;

VI – comprovação de quitação com serviço militar, se o contratado for do sexo masculino; V

VII – duas fotos 3x4;

VIII – comprovante de residência;

IX – carteira de trabalho

X – PIS/PASEP

XI – certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial ou divórcio

XII – atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

Parágrafo único. Juntamente com o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato selecionado deverá entregar cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

Art. 15. O início das inscrições para o processo seletivo deverá ocorrer em prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis da data de publicação do respectivo edital, independentemente da modalidade de seleção.

§ 1º O prazo de inscrições não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º A seleção deverá ser realizada no prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento das inscrições.

§ 3º Executado o processo seletivo, a publicação do resultado dar-se-á pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do edital, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da divulgação oficial do resultado.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

ANEXO I

DO CARGO/FUNÇÃO, DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
GUARDA-VIDAS	130	R\$1.841,04 ACRESCIDO DE 100% DE PERICULOSIDADE	REGIME DE ESCALA ROTATIVA DE 12/36 H	NÍVEL FUNDAMENTAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09	R\$2.539,20	REGIME DE ESCALA ROTATIVA DE 20H	NÍVEL SUPERIOR
PROFISSIONAL DE FISIOTERAPEUTA	03	R\$2.245,88	REGIME DE ESCALA ROTATIVA DE 20H	NÍVEL SUPERIOR
MONITOR PROFIS-SIONAL	15	R\$1.841,70	40 HORAS SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO
TECNICO DE ENFERMAGEM	09	R\$3.325,00	REGIME DE ESCALA ROTATIVA DE 12/60 H	CURSO TÉCNICO
PSICOLOGO	02	R\$3.611,08	REGIME DE ESCALA ROTATIVA DE 20H	NÍVEL SUPERIOR

ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GUARDA-VIDAS - NÍVEL FUNDAMENTAL
I– executar ações de salvamento aquático na orla das praias Maricaenses, incluindo lagoas e cachoeiras; II– executar o monitoramento das praias, do complexo lagunar e das cachoeiras, postos de observação da Defesa Civil fixados em pontos pré- definidos de forma a mitigar os possíveis afogamentos; Garantir a segurança global da população prevenindo os eventos adversos gerados na região litorânea, dentre eles acidentes com motonáuticas e/ou embarcações que se encontrem a 200 m da costa do Município.

MONITOR – NÍVEL MÉDIO
– colaborar no treinamento funcional dos profissionais guarda-vidas; – desenvolver medida de prevenção de segurança e salvamento aquático; – colaborar nas atividades externas de prevenção, segurança e salvamento em meios aquáticos; – colaborar nos processos de informação e execução dos projetos e atividades de prevenção e salvamento aquático; – outras atividades de necessidade e interesse da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NÍVEL SUPERIOR
– organizar, executar e supervisionar programas de treinamento especializados direcionados a rotina e dinâmica laboral do quadro de pessoal que atua diretamente nas ações de salvamento aquático; – colaborar no planejamento e na implementação do sistema integrado de gestão de prevenção e salvamento aquático; – coordenar atividades ao ar livre, instruindo e acompanhando os projetos educacionais desenvolvidos pela Defesa Civil voltado para crianças e adolescentes até 17 anos; Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

FISIOTERAPEUTA – NÍVEL SUPERIOR
– coordenar e supervisionar o treinamento e/ou recuperação funcional do profissional que atua nas ações de salvamento em meio aquático; – promover a atenção básica direta a saúde e ao condicionamento físico do profissional; – desenvolver assistência fisioterapêutica para prevenir lesões de repetição relacionadas ao trabalho desenvolvido pelos guarda-vidas. – desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

TECNICO DE ENFERMAGEM – CURSO TECNICO
– auxiliar na prestação de assistência de enfermagem aos profissionais que atuam nas ações de salvamento em meio aquático; – realizar procedimentos básicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos e aferição de sinais vitais; – apoiar os enfermeiros na implementação de programas de promoção e prevenção à saúde dos profissionais; – desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

PSICOLOGO – NÍVEL SUPERIOR
– coordenar e supervisionar ações voltadas à saúde mental dos profissionais que atuam nas ações de salvamento em meio aquático; – desenvolver programas de prevenção e manejo do estresse, promovendo o equilíbrio emocional e o bem-estar psicológico dos profissionais; – oferecer suporte psicológico individual e em grupo, incluindo intervenções em casos de estresse pós-traumático, ansiedade e outros transtornos relacionados ao trabalho; – realizar treinamentos e palestras sobre aspectos psicológicos do trabalho em salvamento, como controle emocional em situações de emergência e trabalho em equipe; – desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

DECRETO Nº 149 DE 23 DE JULHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação dos apartamentos 101, 102 e 103, 201 e 202, inscritos no RGI sob os números 125.780, 125.781, 125.782, 125.783 e 125.784, do imóvel localizado à Rua 66, Lote: 33, Quadra: 313, Loteamento Jardim Atlântico, Itaipuaçu Maricá-RJ, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para Rua Helio Guapyassu de Sá; igual largura na linha dos fundos para o lote 18; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote 34; e pelo lado esquerdo com o lote 32, de propriedade de Maria Eduarda Pereira Vogas de Souza, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, os apartamentos 101, 102 e 103, 201 e 202, inscritos no RGI sob os números 125.780, 125.781, 125.782, 125.783 e 125.784, do imóvel localizado à Rua 66, Lote: 33, Quadra: 313, Loteamento Jardim Atlântico, Itaipuaçu Maricá-RJ, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para Rua Helio Guapyassu de Sá; igual largura na linha dos fundos para o lote 18; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote 34; e pelo lado esquerdo com o lote 32; Apartamento 101, do Condomínio “Maria Eduarda”, situado no 3º distrito deste município, com os característicos seguintes: 1º pavimento: sala, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda de uso comum; 2º pavimento: 02 quartos, banheiro, circulação, e sacada, com acesso principal pela Rua Helio Guapyassu de Sá, confrontando na frente para área de uso comum do condomínio, na lateral direita para apartamento 102, na lateral esquerda para lojas 01 e 02 e fundos para área de uso comum do condomínio, com área total privativa de 70,00m² e fração ideal de 0,1782%, do lote nº 33, da quadra nº 313, do loteamento “Jardim Atlântico”. Apartamento 102, do Condomínio “Maria Eduarda”, situado no 3º distrito deste município, com os característicos seguintes: 1º pavimento: sala, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda de uso comum; 2º pavimento: 02 quartos, banheiro, circulação e sacada, com acesso principal pela Rua Helio Guapyassu de Sá, confrontando na frente para área de uso comum do condomínio, na lateral direita para apartamento 103, na lateral esquerda para apartamento 101 e fundos para área de uso comum do condomínio, com área total privativa de 70,00m² e fração ideal de 0,1782%, do lote nº 33, da quadra nº 313, do loteamento “Jardim Atlântico”. Apartamento 103, do Condomínio “Maria Eduarda”, situado no 3º distrito deste município, com os característicos seguintes: 1º pavimento: sala, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda de uso comum; 2º pavimento: 02 quartos, banheiro, circulação e sacada, com acesso principal pela Rua Helio Guapyassu de Sá, confrontando na frente para área de uso comum, na lateral esquerda para apartamento 102 e fundos para área de uso comum do condomínio, com área total privativa de 70,00m² e fração ideal de 0,1782%, do lote nº 33, da quadra nº 313, do loteamento “Jardim Atlântico”. Apartamento 201 (2º piso), do Condomínio “Maria Eduarda”, situado no 3º distrito deste município, com os característicos seguintes: sala, cozinha, banheiro, quarto, sacada e área de serviço, com acesso principal pela Rua Helio Guapyassu de Sá, confrontando na frente para área

de uso comum do condomínio, na lateral direita para área de uso comum do condomínio, na lateral esquerda para apartamento 202 e fundos para apartamento 101, com área total privativa de 44,43m² e fração ideal de 0,1131%, do lote nº 33, da quadra nº 313, do loteamento "Jardim Atlântico". Apartamento 202 (2º piso), do Condomínio "Maria Eduarda", situado no 3º distrito deste município, com os característicos seguintes: sala, cozinha, banheiro, quarto, sacada e área de serviço, com acesso principal pela Rua Helio Guapyassu de Sá, confrontando na frente para área de uso comum do condomínio, na lateral direita para apartamento 201, na lateral esquerda para o lote 32 e fundos para apartamento 101, com área total privativa de 47,82m² e fração ideal de 0,1216%, do lote nº 33, da quadra nº 313, do loteamento "Jardim Atlântico", inscritas no RGI sob os números 125.780, 125.781, 125.782, 125.783 e 125.784, de propriedade de Maria Eduarda Pereira Vogas de Souza, CPF:138.***.***-**, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de julho de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

DECRETO Nº 150 DE 23/07/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.960.478,21 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.960.478,21 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
65 – SECRETARIA DE REPR. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	22201	R\$ 20.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.1353	SEGURANÇA E APOIO NO TRÂNSITO	3.3.9.0.39	1704	21221	R\$ 1.500.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.11	2501	21980	R\$ 55.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.13	2501	21981	R\$ 63.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.46	2501	22010	R\$ 3.000,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	21364	R\$ 1.029.890,21
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.92	1500	22045	R\$ 157.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.96	1500	22202	R\$ 109.000,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	21620	R\$ 22.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.2538	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	3.3.5.0.85	1704	20622	R\$ 1.001.588,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.960.478,21

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
65 – SECRETARIA DE REPR. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	21619	R\$ 20.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBL.	3.3.9.0.39	1704	20987	R\$ 1.500.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39	2501	21987	R\$ 121.000,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL	4.4.9.0.52	1704	21362	R\$ 1.029.890,21
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.3.9.0.36	1500	19899	R\$ 266.000,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.1.1255	PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES	3.3.9.0.39	1704	21590	R\$ 22.000,00
52 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.126.1.2575	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DA INFRA. E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TI	4.4.9.0.40	1704	21641	R\$ 361.588,00
52 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.126.1.2575	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DA INFRA. E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TI	3.3.9.0.40	1704	21640	R\$ 640.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.960.478,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 151 DE 23/07/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 35.686,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 35.686,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.48	2719	22184	R\$ 35.686,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 35.686,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 152 DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA SEÇÃO I, DO CAPÍTULO III, DA LEI 1.958, DE 14/08/2001, NO QUE TRATA DO RECOLHIMENTO, APREENSÃO E CONTROLE DE ANIMAIS NAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

CONSIDERANDO o crescente número de animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros públicos do Município de Maricá, bem como os inúmeros transtornos causados;

CONSIDERANDO que a permanência de animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros, dificulta a circulação e o tráfego de veículos colocando em risco tanto os condutores quanto os pedestres no perímetro urbano do Município.

CONSIDERANDO ainda o fato de jardins, praças e canteiros, além de áreas privadas, serem severamente danificados por animais soltos e não identificados;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.958, de 14 de agosto de 2001, trata amplamente sobre a Posse a Presença Temporária ou Permanente de Animais no Município de Maricá, tratando expressamente no Capítulo III da Apreensão, Controle e Manutenção dos Animais, que embora abrangente, permite e necessita de melhor regulamentação para a sua perfeita funcionalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE

JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É proibida a permanência de animais de médio e grande porte soltos nas ruas, logradouros públicos ou em locais de livre acesso da população.

§1º Considera-se, para fins deste Decreto, como animais:

I – de Grande Porte: bovinos, equinos, bubalinos, asininos, muares e outros que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

II – de Médio Porte: suínos, caprinos, ovinos e outros que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso.

§ 2º Entende-se por permanência, a criação e/ou pastagem dos animais, nas vias públicas e logradouros, exceto quando estiverem sendo guiados por pessoa com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal.

Art. 2º Será apreendido todo e qualquer animal de médio e grande porte:

I – encontrado solto ou amarrado nas vias públicas, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em caso de emergências, a critério da autoridade competente;

Art. 3º Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários e/ou de seus representantes legais para ser resgatado na Secretaria de Agricultura e Pecuária de acordo com os critérios e as normas legais vigentes neste Decreto.

§1º O prazo para o resgate do animal apreendido, contado dos dias subsequentes ao dia de sua apreensão é de até 15 (quinze) dias úteis.

§2º A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo nas mesmas condições que originaram a apreensão.

§3º Não sendo possível a perfeita identificação do proprietário do animal, a Secretaria de Agricultura e Pecuária dará publicidade a apreensão possibilitando que o processo de retirada seja requerido na forma por quem se identifique como proprietário ou possuidor.

Art. 4º Os animais apreendidos ficarão resguardados em local sediado pela Administração Pública Municipal, que garantirá a sua alimentação até o ato de seu resgate pelo devido proprietário.

§1º Os animais apreendidos e recolhidos nos termos do caput deste artigo poderão ser resgatados pelos proprietários e/ou responsável, mediante ao que segue:

I – se o animal for resgatado em até 5 (cinco) dias úteis, o proprietário deverá doar 2 (dois) sacos de ração referentes a animal de grande porte para a Secretaria de Agricultura e Pecuária que será utilizado para alimentar futuros animais apreendidos.

II – apresentação do requerimento de liberação acompanhado de cópia do Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, do Cadastro de Pessoa Física – CPF, e Comprovante de Residência;

III – assinar o termo de restituição e guarda do animal.

§2º Para a retirada dos animais com prazos superiores a 5 (cinco) dias úteis será cobrada multa diária de permanência dos animais, conforme descritos nos incisos I e II da Minuta do Decreto.

I – ANIMAIS DE MÉDIO PORTE: 50 UFIRs, o que equivale a 1,08 UFIMAs;

II – ANIMAIS DE GRANDE PORTE: 70 UFIRs, o que equivale a 1,51 UFIMAs.

§3º No caso de reincidência no recolhimento ou da não retirada do animal no prazo previsto no §1º, do art. 3º, a apreensão terá efeito de confisco.

§4º Considera-se reincidência a segunda apreensão do animal.

Art. 5º Nos casos em que seja declarado o confisco, após o decurso do prazo previsto no §1º, do art. 3º ou na impossibilidade de identificar o proprietário e/ou responsável, os animais apreendidos serão destinados a:

I – doação para instituições públicas, científicas ou afins, desde que atendam as condições sanitárias;

II – leilão em hasta pública;

III – adoção por pessoas ou entidades interessadas.

§ 1º Na hipótese de doação dos animais, será dada preferência a entidades sem fins econômicos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social; inexistindo tais órgãos ou não havendo possibilidade de assunção de responsabilidade pelo animal, poderá ser doado a particular, após devido procedimento administrativo em que se observe o princípio da impessoalidade.

§ 2º Na hipótese de leilão, será divulgado nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura e carros de som.

§ 3º Na hipótese de adoção, o adotante deverá arcar com as multas previstas para o resgate do animal.

Art. 6º O Município de Maricá não responderá por indenizações, nos casos de:

I – dano ou óbito do animal apreendido;

II – eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.

Parágrafo único. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.

Art. 7º É facultado ao Poder Executivo Municipal, celebrar convênios e outros instrumentos congêneros com organismos federais, estaduais e municipais, instituições privadas e organizações não governamentais, visando o acompanhamento, execução, avaliação e suporte financeiro das ações deste Decreto.

Art. 8º Cabe ao Poder Executivo Municipal realizar campanhas de divulgação e conscientização, visando informar a população do Município sobre a responsabilidade com o asseio, criação, guarda e cuidados que a propriedade dos animais demanda.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

Washington Siqueira Cardoso

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2399/2025**

Dispõe sobre a exoneração do servidor CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL JUNIOR do cargo de GUARDA MUNICIPAL, em razão à prática de transgressões disciplinares graves

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 175/2008, c/c art. 3º, inciso XI, da Lei Complementar nº 334/2021 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal e de acordo com o Processo nº 0028166 de 29.12.2024; CONSIDERANDO as conclusões contidas no relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028166/2024, pelo qual recomenda a demissão do servidor nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 175/2008 e da Lei Complementar nº 334/2021 e que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Avaliação do Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a

Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR de Ofício o servidor CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL JUNIOR lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, o qual exerce o cargo público de GUARDA MUNICIPAL, após relatório final da Corregedoria Geral do Município e Comissão Disciplinar de Inquérito, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 175/2008, c/c art. 3º, inciso XI, da Lei Complementar nº 334/2021 da Lei Orgânica do Município e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.07.2025 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de julho de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2384/2025

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ROSILENE BORGES NOGUEIRA O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora ROSILENE BORGES NOGUEIRA, matrícula nº 115071, que exerce a função de Assessor 3, Símbolo AS 3, lotada na Assessoria de Conformidade Processual para a Secretaria de Administração, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2025.

Maricá, RJ, em 18 de julho de 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2391/2025

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR LUAN DE MOURA SANTOS OLIVEIRA O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor LUAN DE MOURA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 115396, que exerce a função de Assessor 1, Símbolo AS 1, lotado na Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2025.

Maricá, RJ, em 22 de julho de 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2392/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANILZA SILVA CLAUDIO VIEIRA, matrícula nº 115413, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de julho de 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9540/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SELECT RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: 1.1 - REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - INTEGRA E COMPLETA O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, AS CONDIÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9540/2025 BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 063/2024 E DEMAIS ANEXOS QUE FORMAM O PROCESSO LICITATÓRIO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 673.553,39 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6813/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 542, DE 18 DE JULHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 225/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9540/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 225/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MANOEL GONÇALVES PEREIRA NETO – MATRÍCULA: 113.576, CPF: ***.***.***-44, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 225/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 225/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – DANIEL NOGUEIRA SILVA GOMES – MATRÍCULA: 113.577, CPF: ***.***.***-81;

FISCAL TÉCNICO – RAFAEL BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.580, CPF: ***.***.***-95;

SUPLENTE – ALEX MENDONÇA ANTUNES – MATRÍCULA: 109.858, CPF: ***.***.***-26.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de julho de 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO N.º 210/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8696/2025

Nos termos do Contrato n.º 210/2025, de 14 de julho de 2025, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e a empresa UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES, fica a contratada autorizada a executar o serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá e suas secretarias, nos termos do referido contrato, a partir de 21 de julho de 2025.

Maricá, 22 de julho de 2025

Gecimar Jorge de Aragão
Secretário de Administração
Matrícula nº 113.478

SECRETARIA DE BEM-STAR ANIMAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 262/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3211/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VETERINÁRIA SÃO BOAVENTURA DE MARICÁ LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 262/2023, QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 386/393 E 417/418, NO PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 381/382, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE FLS. 383, NA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 360, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 415, NO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 398/408 E NOS RELATÓRIOS DA ACESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 426/431, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3211/2022, E NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 262/2023, POR MAIS 12 (DOZE) ME-

SES, VIGORANDO DE 20 DE JULHO DE 2025 ATÉ 19 DE JULHO DE 2026, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 VALOR: R\$ 279.240,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROGRAMA DE TRABALHO: 41.01.20.609.0098.2329;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 FONTE DE RECURSO: 1704;
 NOTA DE EMPENHO: 6873/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.
 MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2025.
 ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2390/2025

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KARISSA CANDIDO DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 115407, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2695/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPÓLIO DE LUCÍDIO SABINO DA COSTA.

OBJETO: O MUNICÍPIO RECONHECE QUE OCUPOU O IMÓVEL LOCALIZADO RUA BACELAR DA SILVA BEZERRA, LOTE 01 A, QUADRA 14, BOA VISTA – MARICÁ/RJ, DURANTE OS MESES DE 01/10/2023 A 16/06/2025 SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ATESTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÀS FLS. 1087/1089 E 1119/1121, MANIFESTAÇÃO DO LOCADOR À FL. 1137 E 1144, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 1163, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 1114, PLANILHA DE FLS. 1136, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) ÀS FLS. 1100/1110, PARECERES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 1123/1126, 1140/1143 E 1159/1161, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2695/2009, GERANDO PARA O ACORDANTE O DIREITO A CONTRAPRESTAÇÃO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, CONFORME VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO.

VALOR: R\$ 170.964,85 (CENTO E SETENTA MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 6808/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 6809/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 4.320/64, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 47/2013, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2388/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de

junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SUSANE ALVES BARBOSA, matrícula nº 115411, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão de Governo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de julho de 2025.

ARLEN PEREIRA

SEC. EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (170.293)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: SHEYLA AZEVEDO PEREIRA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 4538.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (171.543)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: RODRIGO VON MATTER DE AVILA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 44166.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (195.181)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: CENTRO EDUCACIONAL ABC DA ALEGRIA LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 51821.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (288.584)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: UBIRAJARA NUNES DA SILVA 08566748778

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 56733.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (290.257)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: ANA LUCIA DE CASTRO ROSA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 55083.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (310.956)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: MAGDA VALENTE DOS SANTOS 00644519762

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 57916.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (330.365)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: PADARIA E LANCHONETE NOVA LISBOA DE MARI

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 4089.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (333.714)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: REGINA CHAGAS SILVA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 42483.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (360.789)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: ELAINE GUIMARAES GIL

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 44078.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (532.716)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: CARLOS ALBERTO BORGES CORDEIRO 590534297

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 53251.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (653.330)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: NAIR COSTA DA SILVA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 41293.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (721.346)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: JOAO FRANCISCO DA SILVA MATTOS 130461897

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 62743.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (757.168)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: CARLOS ANTONIO KALE DA CAL

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 58136.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (757.251)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: B COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 66199.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO FÍSICO (5981/2017)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: ANA PAULA ROSA DOS REIS 11093368705

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 58778.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO FÍSICO (12400/2017)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: VANESSA MARCHI 08771469770

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 59717.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO FÍSICO (17258/2010)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: JOSE REYNALDO SANTOS

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 30051.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO FÍSICO (17927/2024).

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: LUIZ CLAUDIO PINTOR ROIZ

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 45765.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO FÍSICO (24320/2024)

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: JORGE RAPHAEL DA SILVA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 41882.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**ERRATA DA PORTARIA 42 DE DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

COMUNICA a ERRATA referente a PORTARIA SGLC Nº 42, DE 11 DE ABRIL DE 2025, publicado no JOM nº 1722, fl. nº 13 em 11 de abril de 2025.

Onde se lê:

Jacqueline Mariano da Silva Frazão - Matrícula nº 106.432

Talita Gouveia Simas - Matrícula nº 106.427

Leia-se:

Érica da Silva Alves – Matrícula nº106.430

Cristina da Silva Ferreira – Matrícula nº 109.410

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o Chamamento Público, referente as entidades de Organizações Sociais Civas e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que amparado pela referida Lei;

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 22 de julho de 2025.

MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR

SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

Matrícula – 114.962

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**INTIMAÇÃO - PROCESSO: 0010265/2023**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 0010265/2023

Endereço: Rua Romulo Cvinas, QD. 111, Lotes 19, 20, 21 e 22.

Motivo: Lei 2362/2011.

Nº do Auto: 29991

Data da Lavratura: 19/02/2025

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 18 de julho de 2025

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MAT.113.494

INTIMAÇÃO - PROCESSO: 0018765/2023

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 0018765/2023

Endereço: Rua Amadeu Pugliese, Lote 12, Mumbuca.
Motivo: Lei 2367/2011.
Nº do Auto: 29979
Data da Lavratura: 17/02/2025
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 18 de julho de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 0022790/2024

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 0022790/2024
Endereço: Rua 82, QD. 82, LT. 10, Jacaroa.
Motivo: Lei 7778.
Nº do Auto: 30640
Data da Lavratura: 07/07/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 18 de julho de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 0026662/2024

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 0026662/2024
Endereço: Rua 107, QD. 108, LT. 84, JD. Interlagos.
Motivo: Lei 2380/2011.
Nº do Auto: 30643
Data da Lavratura: 07/07/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 18 de julho de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 0001798/2025

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 0001798/2025
Endereço: Av. Itaocaia, QD. 35, LT. 3, Itaocaia Valley.
Motivo: Realizar manutenção de vegetação com risco de queda.
Nº do Auto: 30693
Data da Lavratura: 21/05/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 18 de julho de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 0002140/2025

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 0002140/2025
Endereço: Rua 93, QD. 137, LT. 39, Bambuí.
Motivo: Lei 2367/2011
Nº do Auto: 30641
Data da Lavratura: 07/07/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 18 de julho de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 0005564/2025

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 0005564/2025
Endereço: Rua Valdemiro José Viana, QD. 16, LT. 9, Araçatiba. 82
Motivo: Lei 2380/2011.
Nº do Auto: 30682

Data da Lavratura: 24/04/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 18 de julho de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 0006305/2025

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 0006305/2025
Endereço: Rua Celestino Gomes dos Santos, qd. 165, It. 9, Centro
Motivo: Lei 2367/2011.
Nº do Auto: 30681
Data da Lavratura: 24/04/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 18 de julho de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 0010850/2025

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 0010850/2025
Endereço: Avenida Brulino Venâncio da Costa, QD. 54, LT. 09, Bambuí.
Motivo: Lei 2367/2011.
Nº do Auto: 30642
Data da Lavratura: 07/07/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 18 de julho de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 0013844/2025

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 0013844/2025
Endereço: Rua Euclides Santos Quintanilha, QD. A, LT. 33, Flamengo.
Motivo: Lei 2367/2011.
Nº do Auto: 30638
Data da Lavratura: 07/07/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 18 de julho de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 0014009/2025

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 0014009/2025
Endereço: Rua Euclides Santos Quintanilha, QD. A, LT. 34, Flamengo.
Motivo: Lei 2367/2011.
Nº do Auto: 30637
Data da Lavratura: 07/07/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 18 de julho de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 0014010/2025

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 0014010/2025
Endereço: Rua Euclides Santos Quintanilha, QD. B, LT. 28, Flamengo.
Motivo: Lei 2367/2011.
Nº do Auto: 30639
Data da Lavratura: 07/07/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 18 de julho de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 0026845/2024

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: 0026845/2024
 Endereço: Rua Ilario Antônio da Rosa, QD. 69, LT. 09, Araçatiba.
 Motivo: Realizar manutenção de vegetação.
 Nº do Auto: 29990
 Data da Lavratura: 19/02/2025
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 18 de julho de 2025
 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 Helter Viana Ferreira de Almeida
 Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 MAT.113.494

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E MCMV**PORTARIA Nº 2389/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAIUBI MANI PERES, matrícula nº 115410, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 1 de Assessor Especial 1, vinculado à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de julho de 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO M. C. M. V.

PORTARIA Nº 02/2025

A Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida, através da Secretária BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 113.512, usando de suas atribuições legais, designa Servidor para assinar documentos bem como realizar os demais atos de sua competência nos casos de sua ausência pelo período de 19 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2025.

Art. 1º designar a servidora GLEICE DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula:113.813, para assinar documentos nos casos de ausência da Secretária de Promoções das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos pelo período de 19/08/2025 à 26/08/2025.

Publique-se.

Maricá, 22 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Bruna Letícia De Oliveira Tavares

Secretária Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida

Matrícula: 113.512

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12597/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico para o EVENTO DO PROJETO RESGATE CULTURAL DO FUNK DAS ANTIGAS – DUPLA RONNY BABY E MC SARGENTO para Comunidades na data de 26/07/2025 E 23/08/2025 apresentações mínimas de 2h, com o valor unitário de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em favor da empresa RONI DA SILVA RIBEIRO inscritos no CNPJ 36 394 236/0001-05.

Em, 21 de julho de 2025.

Bruna Letícia de Oliveira Tavares

Secretária Municipal Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 2380/2025**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JEAN PIERRE PENNA GONCALVES, matrícula nº 113630, com validade a partir de 17/07/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7 de Gerente, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

17/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de julho de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 2381/2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONA DE SOUZA PORTO, matrícula nº 115406, com validade a partir de 18/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7 de Gerente, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de julho de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 28/2023 – SMS - VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11775/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MANUEL DIAZ ROMERO E IRENE DOS SANTOS ROMERO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 28/2023 – SMS, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA N.º 28, CASA 02, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST DA METRO II, COM RGI SOB Nº 75.043, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 442/443, 494 E 538, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 398, 491 E 520, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 439 E 537, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 543 E 544, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 444/450 E RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL - ACP ÀS FLS. 503/512, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11775/2022, BEM COMO NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 28/2023 – SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 14 DE JULHO DE 2025 ATÉ 13 DE JULHO DE 2026;

II) FICA REAJUSTADO O VALOR DO ALUGUEL, COM BASE NO ÍNDICE IPCA-E (IBGE) ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, CONFORME CÁLCULO APRESENTADO ÀS FLS. 440 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FL. 441, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 11775/2022.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: O VALOR TOTAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE É DE R\$ 98.708,04 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 8.225,67 (OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 260/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 261/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/1991; LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

Maricá, 11 De julho De 2025.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

Matrícula N.º 6658

PORTARIA N.º 79 DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Avaliação e

Desempenho (CAD), que será responsável pela avaliação e fiscalização de desempenho do contrato de gestão 03/2025 celebrado com a Organização Social CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS - CEMPES qualificada no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão assessorar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos do Decreto Municipal n.º 148/2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 179/2018, que regulamentam a Lei Municipal n.º 2.786/2017, bem como desempenhar as atribuições estabelecidas nos Contratos de Gestão.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) do contrato de Gestão n.º 03/2025 passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Alexandre Figueira Cardoso – Matrícula: 113.602;
- II – Marcello Guilherme Assis da Matta Xavier – Matrícula n.º 113.606;
- III – Tatiana Cristina Cardoso Goudard – Matrícula n.º 3001272;
- IV – Fernanda Carvalho Brito – Matrícula n.º 113.597;
- V – Mariana Mitiko Hitomi – Matrícula n.º 114880;
- VI – Thaisa Godinho da Encarnação – Matrícula n.º 112.031;
- VII – Claudini Moreira Cardozo Frizzera – Matrícula n.º 113.628.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) o servidor ALEXANDRE FIGUEIRA CARDOSO.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 6658

PORTARIA N.º 80, DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD), que será responsável pela avaliação e fiscalização de desempenho do contrato de gestão 29/2021 celebrado com a Organização Social CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS qualificada no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão assessorar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos do Decreto Municipal n.º 148/2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 179/2018, que regulamentam a Lei Municipal n.º 2.786/2017, bem como desempenhar as atribuições estabelecidas nos Contratos de Gestão.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) do contrato de Gestão n.º 29/2021 passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Alexandre Figueira Cardoso – Matrícula n.º 113.602;
- II – Giancarlo Anacleto Costa – Matrícula n.º 113.646;
- III – Tatiana Cristina Cardoso Goudard – Matrícula n.º 3001272;
- IV – Fernanda Carvalho Brito – Matrícula n.º 113.597;
- V – Mariana Mitiko Hitomi – Matrícula n.º 114880;
- VI – Ramon Lorenzo Farell Sanchez – Matrícula n.º 114.439;
- VII – Kamila Santos de Souza – Matrícula n.º 112.058;
- VIII – Claudini Moreira Cardozo Frizzera – Matrícula n.º 113.628.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) o servidor ALEXANDRE FIGUEIRA CARDOSO.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 6658

PORTARIA N.º 81 DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD), que será responsável pela avaliação e fiscalização de desempenho do contrato de gestão 25/2020 celebrado com a Organização Social HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI qualificada no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão assessorar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos do Decreto Municipal n.º 148/2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 179/2018, que regulamentam a Lei Municipal n.º 2.786/2017, bem como desempenhar as atribuições estabelecidas nos Contratos de Gestão.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) do contrato de Gestão n.º 25/2020 passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Alexandre Figueira Cardoso – Matrícula: 113.602;
- II – Giancarlo Anacleto Costa – Matrícula n.º 113.646;
- III – Tatiana Cristina Cardoso Goudard – Matrícula n.º 3001272;
- IV – Fernanda Carvalho Brito – Matrícula n.º 113.597;
- V – Mariana Mitiko Hitomi – Matrícula n.º 114880;
- VI – Ramon Lorenzo Farell Sanchez – Matrícula n.º 114.439;
- VII – Kamila Santos de Souza – Matrícula n.º 112.058;
- VIII – Claudini Moreira Cardozo Frizzera – Matrícula n.º 113.628.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) o servidor ALEXANDRE FIGUEIRA CARDOSO.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 6658

PORTARIA N.º 82, DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão 03/2025 celebrado com a Organização Social CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS - CEMPES qualificada no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão ora instituída a análise de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo o comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, assim como a prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente, pelo referido colegiado, conforme prescrito no caput do artigo 32, observando-se os demais dispositivos previstos no Decreto Municipal n.º 148/2018.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Gestão n.º 03/2025 passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – LUIZ CARLOS PEREIRA DE FREITAS – Matrícula n.º 114.889;
- II – WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – Matrícula n.º 7440;
- III – GABRIEL PERES DO NASCIMENTO – Matrícula n.º 114.438;
- IV – RICARDO LUZ TERROSO – Matrícula n.º 115.327.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DE FREITAS.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 6658

PORTARIA N.º 83, DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão 29/2021 celebrado com a Organização Social CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS qualificada no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão ora instituída a análise de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo o comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, assim como a prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro,

ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente, pelo referido colegiado, conforme prescrito no caput do artigo 32, observando-se os demais dispositivos previstos no Decreto Municipal n.º 148/2018. Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Gestão n.º 29/2021 passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – LUIZ CARLOS PEREIRA DE FREITAS – Matrícula n.º 114.889;
- II – WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – Matrícula n.º 7440;
- III – GABRIEL PERES DO NASCIMENTO – Matrícula n.º 114.438;
- IV – RONALDO RODRIGUES REIS – Matrícula n.º 115.323.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DE FREITAS.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 6658

PORTARIA N.º 84, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão 25/2020 celebrado com a Organização Social HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI qualificada no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão ora instituída a análise de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo o comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, assim como a prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente, pelo referido colegiado, conforme prescrito no caput do artigo 32, observando-se os demais dispositivos previstos no Decreto Municipal n.º 148/2018.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Gestão n.º 25/2020 passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – LUIZ CARLOS PEREIRA DE FREITAS – Matrícula n.º 114.889;
- II – WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – Matrícula n.º 7440;
- III – GABRIEL PERES DO NASCIMENTO – Matrícula n.º 114.438;
- IV – RONALDO RODRIGUES REIS – Matrícula n.º 115.323.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DE FREITAS.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 6658

SEDRACON

PORTARIA N.º 2387/2025

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE - CONLESTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar n.º 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto n.º 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RENATO DE MELLO ALMADA, matrícula n.º 115412, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7 de Gerente, vinculado à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - CONLESTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de julho de 2025.

PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

SEC. DE POL. DE DESENV. REGIONAL E ARTIC. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENV. DO LESTE FLUMINENSE - CONLESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA N.º 126 DE 17 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data, a servidora TATIANA GONÇALVES DE GREGORIO, nomeada pela portaria n.º 158 de 05 de setembro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Vereador nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 17 de julho de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

CODEMAR

AUTORIZO E RATIFICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 007317/2025

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, II da Lei Federal n.º 13.303/16 e suas alterações, para contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza a fim de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em favor da Empresa: Fhorma Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 00.352.919/0001-44, no Valor de R\$ 49.955,90 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Em 22 de julho de 2025.

Angelo Dutra

Diretor Administrativo

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO N.º 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21825/2022

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – BROADÃO LANCHONETE E CAFETERIA LTDA – CNPJ: 37.860.664/0001-30

OBJETO: 1ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR 24 MESES, PELO PERÍODO DE 29/09/2025 A 29/09/2027.

VALOR: R\$ 20.128,56 (VINTE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025

MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2025

Angelo Dutra

Diretor de Administração

Celso Pansera

Diretor-Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR

EPT

AUTORIZO – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006810/2024

AUTORIZO a Dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, referente ao processo administrativo n.º 0006810/2024, que tem por objeto aquisição direta, por dispensa de licitação, de radiocomunicadores para atender à demanda operacional da Empresa Pública de Transportes - EPT, no valor de R\$ 2.231,88 (dois mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) em favor de SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50.

Maricá/ RJ, 18 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO DA SILVA COSTA

Diretor Operacional

Matrícula 1100063

RATIFICO – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006810/2024

RATIFICO a Dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, referente ao processo administrativo n.º 0006810/2024, que tem por objeto aquisição direta, por dispensa de licitação, de radiocomunicadores para atender à demanda operacional da Empresa Pública de Transportes - EPT, no valor de R\$ 2.231,88 (dois mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) em favor de SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50.

Maricá/ RJ, 18 de julho de 2025.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 175/2025 – CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E MAX QUALITY COMERCIO LTDA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MAX QUALITY COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024044/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 669,20 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1500

NOTA DE EMPENHO: 175/2025

DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 17 DE JULHO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 936/2022 E 078/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024044/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 229 DE 22 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 175/2025, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente ao Processo Administrativo nº 0024044/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto da nota de empenho nº 175/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	1100062
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	1000204
SUPLENTE	JULIANA DA SILVA CRISPIM	1100100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 17 julho de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 22 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 176/2025 – CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024044/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 642,14 (seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1500

NOTA DE EMPENHO: 176/2025

DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 17 DE JULHO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 936/2022 E 078/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024044/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 227 DE 22 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 176/2025, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente ao Processo Administrativo nº 0024044/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto da nota de empenho nº 176/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	1100062
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	1000204
SUPLENTE	JULIANA DA SILVA CRISPIM	1100100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 17 julho de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 22 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 228 DE 22 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Ofício nº 267/SMF/2025 da Prefeitura de Niterói, de 21/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o término da cessão do servidor Allexandro Matos Paixão, Contador, matrícula nº 1100122, conforme consta no Ofício mencionado nº 267/SMF/2025 acima, enviado pela Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, na data de 21 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de julho de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

FEMAR

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

Anderson Messias Silva Fagundes

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ETP – EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

Anderson Messias Silva Fagundes

Diretor De Atenção à Saúde
Mat.: 3.300.170
De acordo,
FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional
Responsável interinamente pela FEMAR
Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.
DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E BMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.
DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ALIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E D-X INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -EPP.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E DENTAL UNIVERSO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL

Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ADEMANA MATERIAIS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE

MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90037/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16046/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPANSÃO E SOLUÇÕES DE REDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 22/07/2025

Maricá, 22 de julho de 2025.

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11630/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11630/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 22/07/2025

Maricá, 22 de julho de 2025.

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13339/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90020/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13339/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

ICTIM

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019075/2023

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO.

OBJETO: TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO "PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA NO ÂMBITO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO VISANDO A FORMAÇÃO DE RH EM TODOS OS NÍVEIS DE FORMA A DAR SUSTENTAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, TECNOLÓGICO E DE INO-

VAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM N.º 0011/2021, N.º 0017/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.20.01.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO N.º 000265

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2025

ANEXO ÚNICO

NOME	DATA DA ASSINATURA	VALOR	EMPENHO Nº
CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO	15.07.2025	R\$ 144.000,00	000265

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIA - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O INSTITUTO MAAYAN PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 17/07/2025.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E INSTITUTO MAAYAN

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 17 DE JULHO DE 2025 ATÉ 17 DE JULHO DE 2026.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13019/14 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/17

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.

PROJETO/ATIVIDADE: 2412

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.50.85

FONTE DE RECURSO N.º 1704

DATA DA ASSINATURA: 17.07.2025

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

PORTARIA Nº 81 DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 02, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, EDUARDO SOARES JANGUTTA, matrícula nº 1300074.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21/07/2025

Publique-se.

Maricá, 21 de julho de 2025.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 82 DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR ESPECIAL - 02, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, GESSICA COSTA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1300062.

Art. 2º - Nomear, no cargo de Assessor Chefe – CNE5, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, GESSICA COSTA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1300062.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.07.2025

Maricá, 21 de julho de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

PORTARIA Nº 83 DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no cargo de Assessor Especial 2– AES-2, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, ANA CLARA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº 1300150.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21.07.2025

Maricá, 21 de julho de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

IDR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 - VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2024

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR E INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA (IEPC)

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de colaboração n.º 01/2024, que tem por objeto a pesquisa de vigilância de fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no município de Maricá, em consonância com a Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 54/2017, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo n.º 3754/2024, prorrogando a vigência do termo de colaboração nº 01/2024, por mais 90 (noventa) dias, de 18 de julho de 2025, até 16 de outubro de 2025;

VALOR: O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do termo de colaboração.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 54/2017 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025.

MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2025.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

PRESIDENTE

Mat.: 700.094

SOMAR

PORTARIA Nº 420/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 300/2025 de 29 de maio de 2025, que concede redução de carga horária ao servidor WELLINGTON WALDSTEIN DE MOURA NETO, matrícula 900068, publicada à fls. 20 do JOM Edição nº 1739 de 02.06.2025, para:

Onde se lê: que exerce o cargo de AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, Leia-se: que exerce o cargo de TOPÓGRAFO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.06.2025.

Maricá, 18 de julho de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 421/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 281/2025 de 20 de maio de 2025, publicada à fls. 07 do JOM Especial Edição nº 346 de 20.05.2025, para:

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, a senhora Nathalia da Silva Ferreira, matrícula 500.194, do Cargo em Comissão, Símbolo DOP, de Diretora Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras-SOMAR.

Art. 2º Nomear, Francisco Ignacio de Assis Lameira, em Comissão matrícula 500.006, Símbolo DOP, de Diretor Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras- SOMAR.

Leia-se:

Art. 1º Dispensar, NATHALIA SILVA FERREIRA, matrícula nº 500194, com validade a partir de 19.05.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo DOP de DIRETOR OPERACIONAL, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Com-

plementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, NATHALIA SILVA FERREIRA, com validade a partir de 19.05.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.05.2025.

Maricá, 18 de julho de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 422/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 282/2025 de 20 de maio de 2025, publicada à fls. 07 do JOM Especial Edição nº 346 de 20.05.2025, para:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, a senhora Nathalia da Silva Ferreira, matrícula 500.194, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB, Chefe de Gabinete da Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras- SOMAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a partir de 19.05.2025.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA, matrícula nº 500006, para o Cargo em Comissão, Símbolo DOP de DIRETOR OPERACIONAL, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 19.05.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.05.2025.

Maricá, 18 de julho de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 423/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 283/2025 de 20 de maio de 2025, publicada à fls. 07 do JOM Especial Edição nº 346 de 20.05.2025, para:

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, o senhor Deimison Neves dos Santos, matrícula 500.573, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB, de Chefe de Gabinete, vinculado à Diretoria Operacional de Administração e Finanças, desta Autarquia Municipal de Serviços de Obras- SOMAR.

Art. 2º Nomear, o senhor Deimison Neves dos Santos, matrícula 500.573 do Cargo em Comissão, Símbolo DOP, de Diretor Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras- SOMAR

Leia-se:

Art. 1º Dispensar, DEIMISON NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 500573, com validade a partir de 19.05.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, DEIMISON NEVES DOS SANTOS, com validade a partir de 19.05.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo DOP de DIRETOR OPERACIONAL, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.05.2025.

Maricá, 18 de julho de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº424/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 284/2025, de 20 de maio de 2025, publicada à fls.99 do JOM Edição nº 1735 de 21.05.2025, onde exonera o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula

nº 500506.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 18 de julho de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 425/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XVII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, bem como pelo disposto na Lei Complementar nº 123 de 09 de junho de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de TÉCNICO ADMINISTRATIVO e AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, vinculados à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, a Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82- A da Lei Complementar nº 123 de 09 de junho de 2005, no percentual de 60% (sessenta por cento).

Parágrafo Único: A gratificação não gera direito a incorporação e fica limitada aos servidores que cumprem jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 01.07.2025.

Maricá, 18 de julho de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

EXTRATO DE TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 17/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6110/2023

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E MOPREM CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2025 QUE TEM POR CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO UBATIBA, SITUADA NA RUA NOVA FRIBURGO – UBATIBA, MARICÁ – RJ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024, PARA: I. SUPRESSÃO DE 4,2844% AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6110/2023, COM FULCRO NO ART.65, INCISO I, “B” C/C §2º, II, DO MESMO ARTIGO, DA LEI N.º 8.666/93;

II. ACRÉSCIMO DE 6,0172%, REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO ART.65, INCISO I, “B” DA LEI N.º 8.666/93;

III. ACRÉSCIMO DE 3,1265%, REFERENTES AOS ITENS NOVOS NO QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO ART.65, INCISO I, “A” DA LEI N.º 8.666/93;

VALOR: 2.1. O VALOR DO CONTRATO Nº 17/2025, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 122.913,20 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS), BEM COMO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 172.625,38 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DE R\$ 89.694,12 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), REFERENTES, RESPECTIVAMENTE, AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS II E III DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.

2.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 17/2025, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.008.269,94 (TRÊS MILHÕES, OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

ITENS (ADIÇÃO, SUPRESSÃO, ITENS NOVOS)	PERCENTUAL (%)	VALORES (R\$)
ITENS ADICIONADOS	6,0172%	R\$ 172.625,38
ITENS SUPRIMIDOS	-4,2844%	-R\$ 122.913,20
ITENS NOVOS	3,1265%	R\$ 89.694,12
MODIFICAÇÃO	13,4281%	R\$ 139.406,30
TOTAL DAS ALTERAÇÕES		
VALOR GLOBAL CONTRATUAL		R\$ 2.868.863,64
VALOR APÓS A 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL		R\$ 3.008.269,94

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.002.1017;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1705;

NOTA DE EMPENHO: 531/2025

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025

MARICÁ, 22 DE JULHO DE 2025.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DE TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 02/2025 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26144/2024

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E SERVLGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 02/2025 CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POTÁVEL, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA E ENTREGA SEMANAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26144/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 01/2024 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 16972/2023), ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2023, PARA ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), REFERENTE AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E § 1º, DA LEI N.º 8.666/1993.

VALOR: 2.1. O VALOR DO CONTRATO N.º 02/2025, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 11.868,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) REFERENTES À ALTERAÇÃO CONTIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

2.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 02/2025, EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO CITADA PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 59.340,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR ORIGINAL(CONTRATO N.º 02/2025)	VALOR PROPORCIONAL DO ADITIVO
1- RECARGA DE ÁGUA (REFIL)	R\$ 6,84	R\$ 45.144,00	R\$ 11.286,63
2 – GARRAFÕES VAZIOS	R\$ 19,40	R\$ 2.328,00	R\$ 581,37
TOTAL		R\$ 47.472,00	R\$ 11.868,00
TOTAL GERAL			R\$ 59.340,00

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 529/2025; 530/2025.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2025.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

